

Processo nº. 18/2000-0004240-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

12º T.A. - CT FPE Nº. 2018/020346

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2018 - FPE Nº. 2018/020346, PUBLICADO EM 16 DE MARÇO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAROBÉ - HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS (1 CRS) - PAROBÉ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0004240-5.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAROBÉ - HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.373.121/0001-20, CNES sob o nº. 2227762, com sede na Rua Theno José Berlitz, nº. 50, Centro - PAROBÉ/RS, CEP.: 95630-000, fone: (51) 3543-5500, neste ato representada por seu Procurador, Sr. JOÃO SIDENEI SCHMIDT, portador da Carteira de Identidade nº. 4043473687, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 576.065.600-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 122/2018 - FPE Nº. 2018/020346, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** os seguintes itens na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº. 122/2018 - FPE Nº. 2018/020346, com a seguinte redação:

"18.4 O pagamento de diárias de leitos de UTI COVID disponibilizados à Central de Regulação Estadual, enquanto não publicadas pelo Ministério da Saúde as habilitações dos respectivos leitos, é devido e será realizado de acordo com o disposto na Portaria SES nº 499/2020 e alterações posteriores.

18.5 O pagamento de diárias de leitos de UTI COVID disponibilizados à Central de Regulação Estadual, enquanto não publicadas pelo Ministério da Saúde as prorrogações dos respectivos leitos, é devido e será realizado de acordo com o disposto na Portaria SES nº 185/2021 e alterações posteriores.

18.6 O(s) incremento(s) temporário(s) que prorroga(m) a(s) habilitação(ões) de Unidade de Terapia Intensiva- UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece(m) recurso(s) financeiro(s) do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), será(ao) pago(s) conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria(s) do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelo Ministério da Saúde.

18.6.1 As portarias do Ministério da Saúde que prorrogarem as habilitações que refere o item anterior, serão consideradas documentos integrantes da presente relação contratual e justificarão as condições dos repasses financeiros ao Contratado, mediante Termo de Apostilamento."

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)	PORTARIA SES Nº 499/2020 e 185/2021
U.O: 20.95 Recurso.....: 2756 e/ou 0006 e/ou 2804 Projeto.....: 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 1058,8512,8520,8521 Subprojeto: 11241 NAD.....: 3.3.90.39.3912	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 e/ou 2804 Projeto.....: 1058 e/ou 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988

Processo nº. 18/2000-0004240-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de
igual teor e forma.

Porto Alegre, 23 de MARÇO de 2021.

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

ARITA BERGMANN

Secretária da Saúde

JOÃO SIDENETI SCHMIDT
Procurador da Associação Beneficente de Parobé -
Hospital São Francisco de Assis